



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº. 94, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

**CONCEDE FÉRIAS COMPULSÓRIA AOS
SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS QUE
MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, ao agente político gestor da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
CELITO RAMPANELLI	02/01/2019 a 01/01/2020

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	22/12/2018 a 31/12/2019
ARLINDO LIMA DOS SANTOS	22/12/2018 a 21/12/2019
BRUNA NAIARA GOMES OLIVEIRA NASCIMENTO	02/4/2019 a 01/4/2020
JAQUELAINE BARBOZA CARDOSO	15/4/2019 a 14/4/2020

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

deverá ter a sua arrecadação reduzida devido a pandemia tendo a obrigação de se reestruturar economicamente, dando prioridade a investimentos na Saúde Pública, a Administração resolve **suspender** a futura parceria que seria firmada com a **ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS - ASCAM**.

Informamos que, após o fim desta pandemia, será comunicado qual situação será tomada a respeito dessa Parceria que seria firmada com o Município.

Sem mais para o momento.

Campo Verde-MT, 27 de março de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
225/2019**

Pregão nº. 086/2019

Processo nº. 2248/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE –MT.

CONTRATADO: RINALDI & COGO LTDA - EPP

CNPJ nº 07.269.677/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados nos lotes 10 - Item 17, lote 44 - Item 94 e lote 72 - itens 174, 175, 176, 177, conforme abaixo:

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unit. atual (R\$)	Valor unitário com o reequilíbrio (R\$)
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G UNIDADE - 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO D000E IMPUREZAS, INÓDORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA UNITÁRIA DE 500 GR.	9,51	11,69

LOTE 44

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unit. atual (R\$)	Valor unitário com o reequilíbrio (R\$)
94	EQUIPO MACROGOTAS – PARA SOLUÇÃO PARENTERAIS ESTERIL ATOXICO, APIROGÊNICO COM PINÇA ROLETA E INJETOR LATERAL ESTERIL COM MANGUEIRA 1,80M	0,79	1,01

LOTE 72

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unit. atual (R\$)	Valor unitário com o reequilíbrio (R\$)
174	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G- CX COM 100 UNIDADES – REGISTRO NA ANVISA	16,30	36,17
175	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M- CX COM 100 UNIDADES – REGISTRO NA ANVISA	16,30	36,66
176	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P- CX COM 100 UNIDADES – REGISTRO NA ANVISA	16,30	36,37
177	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP- CX COM 100 UNIDADES – REGISTRO NA ANVISA	16,70	34,90

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

CLÁUSULA TERCEIRA

Terminado o período da pandemia, os valores serão revistos, fazendo-se levantamento junto ao preço praticado no mercado e pelo sistema Radar

Campo Verde – MT, 27 de março de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

RINALDI & COGO LTDA - EPP

Fornecedor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2019**

Concedente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88

Proponente: INSTITUTO GERMINANDO SONS, inscrita no CNPJ nº. 23.874.115/0001-00

Objeto: Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 001/2019 o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a alteração do Plano de Trabalho, conforme solicitação anexa e autorização do Gestor Municipal, de acordo com o que preceitua o art. 62 do Decreto Municipal nº 036/2017 e artigo 57 da Lei 13019/2014.

Dotação: 05.001.13.392.0016.2.154.33.50.43.00.00.00 red 240

Assinatura: Campo Verde-MT, 26 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 94, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

CONCEDE FÉRIAS COMPULSÓRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, ao agente político gestor da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
CELITO RAMPANELLI	02/01/2019 a 01/01/2020

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	22/12/2018 a 31/12/2019
ARLINDO LIMA DOS SANTOS	22/12/2018 a 21/12/2019
BRUNA NAIARA GOMES OLIVEIRA NASCIMENTO	02/4/2019 a 01/4/2020
JAQUELAINE BARBOZA CARDOSO	15/4/2019 a 14/4/2020

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 13/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 06/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição em caráter de emergência de material de proteção para os trabalhadores da saúde para atendimento de suspeita de Covid-19- Corona vírus durante a Pandemia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: **JF COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº **11.526.745/0001-05**.

Valor global: R\$ 861,57 (Oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Dispensa de Licitação: 13/2020, Processo Administrativo nº 031/2020 e Processo de Compra nº 031/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 27 de março de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO N°. 40, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL N°37, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, o qual dispõe que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à fun-

ção jurisdicional do estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, previsto no §1º do artigo 1º do Decreto nº. 37, de 23 de março de 2020 para constar representante do órgão do Ministério Público, por seu agente Drº FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°. 93, DE 26 DE MARÇO
DE 2020.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°. 93,
DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Retificara tabela do artigo 7º da Portaria nº. 93, de 26 de março de 2020 para suprimir da relação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o agente político Ademir Rostirolla, passando doravante a vigorar na forma abaixo mencionada:

NOME	PERÍODO
ADEVALDO ALVES VIANA	01/3/2019 a 28/02/2020
VAGNER DANIEL PINTO	28/3/2019 a 27/3/2020

Art. 2º Mantem-se a concessão das férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, ao agente político, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, senhor Ademir Rostirolla, constante do artigo 8º da Portaria 93/2020.

Art. 3º Retifica-se o prenome da servidora mencionada 2º, grafado equivocadamente como "Prisicla" para constar doravante "Priscila" permanecendo inalterados os demais dispositivos da aludida portaria.

Art. 4º Esse termo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PROCESSO N° 00001492/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

I – MODALIDADE/NÚMERO

Nº do Processo: 00001492/2020

Dispensa por Justificativa – 004/2020

Abertura: 23/03/2020

II – CÓDIGO DESPESA/FONTE DE RECURSO

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

Unidade Administrativa: 03.001 – Gabinete do Secretário;

Projeto Atividade: 2010 – Manutenção – Secretaria de Administração;